



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N°01/2026

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de COTAÇÃO DE PREÇOS, a ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO, com modo de disputa aberto, por meio de lances, a ser realizada na FEMAR, com transmissão por videoconferência na plataforma Microsoft Teams, com o objetivo de selecionar Proposta de Preço mais vantajosa, segundo as condições e especificações fixadas neste instrumento e em seus anexos.

O presente processo licitatório encontra-se amparado nas regras do Manual de Convênio e Termo de Cooperação da FINEP e na Instrução Normativa do Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CD-FNDCT N° 1/2010; e nos princípios da imparcialidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade, busca permanente de qualidade e durabilidade, vinculação ao Termo de Referência e anexos, devendo ser observado as seguintes datas

- a) Data de divulgação da Cotação Preços: 11/02/2026;
- b) Data-limite para solicitação de esclarecimento: 13/02/2026, até às 12:00h;
- c) Data-limite para entrega do Termo de Autorização de Uso de Imagem Audiovisual e documento que outorga poderes ao licitante formular lances em nome da empresa: 24/02/2026, até às 09:00h;
- d) Data e período para a realização da reunião virtual, com entrega das Propostas de Preços, a abertura das propostas comerciais, posterior divulgação do resultado e fase de lances, tudo no ambiente Virtual Microsoft Teams: 24/02/2026, às 09:30h;
- e) Data-limite para apresentação dos documentos de habilitação: 25/02/2026; até às 10:00h; e
- f) Data-limite para divulgação do resultado final das fases de lances e habilitação até: 26/02/2026.

1.0. OBJETO:

Aquisição de microcalorímetro por fluxo de calor, capaz de realizar ensaios em materiais energéticos (isotérmico), incluindo serviços de instalação, fornecimento de materiais acessórios e todos os itens necessários ao pleno funcionamento do equipamento, destinado ao Laboratório de Materiais Energéticos do Instituto Militar de Engenharia (IME), no âmbito do Projeto MATEP – “Materiais Estratégicos para Propelentes Altamente Energéticos”, financiado pela Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR
COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N°01/2026

2.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas nesta Cotação de Preços e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.0. ESPECIFICAÇÕES:

Para garantir a qualidade do produto e estrito atendimento técnico à pretensão desta Fundação, deverão ser observados, com total rigor, as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo “A” deste instrumento.

4.0. FINALIDADE DA AQUISIÇÃO:

4.1. Atender ao Convênio nº 01.24.0650.00 celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e a Fundação de Estudos do Mar – FEMAR (Convenentes), o Instituto de Pesquisa da Marinha – IPQM, denominado (Executor) e o Instituto de Aeronáutica e Espaço – IAE, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e o Instituto Militar de Engenharia – IME (Coexecutores).

4.2. A aquisição de um microcalorímetro destina-se a apoiar as atividades de pesquisa do Laboratório de Materiais Energéticos do IME no âmbito do projeto MATEP, possibilitando a análise do comportamento térmico, da estabilidade e do envelhecimento de materiais energéticos empregados em munições. O equipamento permitirá a avaliação do fluxo de calor, da taxa de liberação de energia e do calor acumulado ao longo do tempo, fornecendo parâmetros essenciais para a previsão do desempenho, da segurança e da confiabilidade desses materiais durante o armazenamento, manuseio e aplicação, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo A.

5.0. MODO DE DISPUTA ABERTO:

5.1. Os licitantes apresentarão suas Propostas de Preços de acordo com o item 7.0, durante a sessão pública, conforme estabelecido na alínea “d” do preâmbulo deste documento; e

5.2. Ato contínuo, a divulgação do resultado das propostas comerciais no prazo estabelecido na alínea “d” do preâmbulo deste documento, terá início a realização das fases de lances realizada na FEMAR, com transmissão e participação na plataforma Microsoft Teams, de acordo com os subitens 8.0 e 9.0 deste instrumento.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N°01/2026

6.0. OBTENÇÃO DO EDITAL/SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

6.1. O respectivo aviso da Cotação de Preços será divulgado no site oficial da FEMAR, sendo o instrumento convocatório disponibilizado aos interessados conforme abaixo:

6.1.1 - FEMAR	Rua Marquês de Olinda, nº 18 – Botafogo - Rio de Janeiro/RJ. CEP nº 22.251-040. Procurar: Comissão de Seleção - Gerência de Aquisição e do Patrimônio. Horário: de 09:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 15:30 horas. De segunda a sexta-feira - Por agendamento no telefone: (021) 3237-9500
6.1.2 - SITE	O download do edital e seus anexos poderá ser realizado no seguinte endereço: https://fundacaofemar.org.br/portalwordpress/tag/cotacao-de-precos/
6.1.3 – E-mail	Será utilizado como canal de comunicação entre as empresas e a fundação o e-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br .

6.2. Os pedidos de esclarecimentos, caso necessários poderão ser enviados ao Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio até a data limite estabelecida na alínea “b” do preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br.

7.0. PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma do Modelo de Proposta de Preços – Anexo “B”, como condição de sua aceitabilidade, e:

- 7.1.1. Ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 7.1.2. Conter os dados para contato (telefone e e-mail);
- 7.1.3. Identificação do CNPJ;
- 7.1.4. Data;
- 7.1.5. Apresentar coberturas e prazos das garantias não inferiores dos prazos citados nos subitens 5.13; 5.14 e 5.15 do Termo de Referência;
- 7.1.6. Assinatura do responsável ou preposto, com outorga de poderes para formular preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos;
- 7.1.7. A validade da Proposta de Preços ofertada deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos contados da data fixada para a entrega da mesma;



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N°01/2026

- 7.1.7.1 Todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre aquisição, taxas, inclusive frete em razão da entrega do equipamento.
- 7.1.8. Prazo de Entrega, conforme item 8 do Termo de Referência.
- 7.2. Os licitantes apresentarão suas Propostas de Preços por e-mail durante a sessão pública, contendo as informações disciplinadas no subitem 7.1.
- 7.3. O Coordenador de Disputa, após encerrada a fase de credenciamento, irá solicitar aos licitantes presentes na sessão pública o envio das suas propostas de preços para o e-mail licitacao@fundacaofemar.org.br.
- 7.4. Caso o licitante tenha algum problema para encaminhar sua proposta de preços deverá informar ao Coordenador de Disputa o fato, imediatamente na sessão.
- 7.5. Os e-mails encaminhados serão impressos e anexados à ata da sessão pública.
- 8.0. VIDEOCONFERÊNCIA:**
- 8.1. No dia e hora designados para a sessão, os licitantes deverão acessar o “link” encaminhado por e-mail para participar da reunião na sala virtual do Microsoft Teams e identificar-se. No caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.
- 8.1.1. O link de acesso para reunião será encaminhado aos licitantes nos e-mails cadastrados até às 15h do dia 20/02/2026.
- 8.2. O coordenador da disputa fará abertura da sessão pública apresentando o cronograma de eventos que serão observados:
- 8.2.1. Abertura da sessão pública;
- 8.2.2. Credenciamento dos representantes;
- 8.2.3. Recepção das Propostas de Preços durante a VIDEOCONFERÊNCIA por e-mail;
- 8.2.4. Análise e classificação das Proposta de Preços;
- 8.2.5. Início da rodada de lances, com duração máxima de 50 minutos, ou enquanto houver disputa entre os participantes;
- 8.2.6. Término da rodada de lances e classificação das empresas participantes;
- 8.2.7. Durante a sessão pública os licitantes deverão manter as suas câmeras ligadas e os microfones fechados, esses últimos só deverão ser ativados quando solicitados pelo Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio para realização dos lances verbais; e
- 8.2.8. Durante a sessão pública será compartilhado com os licitantes presentes a tela contendo os lances verbais ofertados e a ordem de classificação.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N°01/2026

8.3. O responsável pela empresa ou preposto deverá apresentar documento que comprove os poderes para formular preços, negociar, dar lances e renunciar, podendo ser procuração ou cópia do Contrato Social.

9.0. FASE DE LANCES – (Microsoft Teams):

9.1. A fase de lances será realizada nas dependências da FEMAR e transmitida pela ferramenta Microsoft Teams, cabendo destacar que a sessão será gravada (Áudio e Vídeo).

9.2. Os licitantes que forem participar da sessão pública deverão preencher, assinar e enviar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM AUDIOVISUAL - Anexo “C”, autorizando o uso da imagem e da voz, juntamente com uma cópia da cédula de identidade, dentro do prazo estabelecido na alínea “c” do preâmbulo.

9.3. Caso o documento citado no subitem 9.2 não seja enviado, o licitante não poderá participar da sessão pública. Participando do processo somente com a Proposta de preços inicial.

9.4. O licitante que for participar da fase de lances deverá apresentar outorga com poderes para formular lances, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos de acordo com o subitem 8.3.

9.5. Os documentos citados nos subitens 9.2 e 8.3 desta cotação deverão ser enviados ao Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio até a data limite estabelecida na alínea “c” do preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br.

9.6. O licitante que desejar participar da sessão pública, na sede da FEMAR, deverá encaminhar e-mail manifestando a sua intenção até a data limite constante da alínea “c”, com os documentos citados nos subitens 9.2 e 8.3.

9.7. Dentre as propostas recebidas, o Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio classificarão em primeiro lugar a de MENOR PREÇO e as demais apresentadas em ordem crescente, com a finalidade de participarem da fase de lances verbais, que ocorrerá no período estipulado na alínea “d” do preâmbulo.

9.7.1. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último registrado durante a sessão.

9.7.2. O intervalo mínimo de diferença entre os lances deverá ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando-se o valor total do último lance ofertado.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N°01/2026

9.8. O Coordenador da Disputa e a Equipe de Apoio irão verificar as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência - Anexo “A”.

9.8.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.9. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio divulgarão a classificação das empresas com os seus respectivos valores apresentados, durante a sessão pública por meio do compartilhamento da tela com as informações.

9.10. A fase de lances terá início até às 10h com as seguintes ações:

9.10.1. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio convidarão individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada com maior valor e os demais, em ordem crescente;

9.10.2. A cada novo lance será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

9.10.3. O lance sempre deverá cobrir o valor ofertado na rodada precedente; e

9.10.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do objeto.

9.11. O Coordenador da Disputa divulgará através do e-mail citado no subitem 9.5 deste documento e o compartilhamento da tela do Coordenador da Disputa, o resultado dos lances com a classificação das propostas.

9.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações durante a reunião no Microsoft Teams, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela FEMAR ou de sua desconexão.

9.13. Caso a licitante tenha problemas no envio de e-mail ou de conexão do Microsoft Teams, este deverá comunicar à Gerência de Aquisições e do Patrimônio, por meio do telefone (21) 3732-9500 ou (21) 3732-9552, os motivos que ocasionaram a impossibilidade de envio.

9.14. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio irão analisar cada caso de forma única, e, com base na argumentação apresentada, irá tomar a sua decisão.

9.15. Caso o Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio julguem necessário, poderão:



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR
COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N°01/2026

9.15.1. Suspender temporariamente a fase de lances, informando um novo horário para dar prosseguimento ao processo; ou

9.15.2. Reagendar a disputa para outra data.

9.16. Todas as decisões e informações serão comunicadas aos licitantes pelos canais disponíveis.

9.17. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio encerrão a fase de lances após o término da negociação, com a lavratura da Ata contendo os lances ofertados, classificação dos licitantes participantes e a solicitação da documentação de habilitação conforme descrito no item 10 desta Cotação.

9.18. O resultado da análise pertinente à documentação de habilitação será divulgado por e-mail no prazo estabelecido na alínea “f” do preâmbulo, quando será permitida a manifestação da intenção de recurso.

10.0. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

10.1. Serão exigidos os documentos de habilitação somente para o licitante que apresentar melhor Proposta de Preços após encerrada a fase de lances, que consiste na documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e qualificação técnica, conforme previsto neste instrumento. Esta fase será conduzida de forma Off-Line:

10.1.1. Habilidade Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

10.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

10.1.1.4. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas impedidas de contratar com a Administração Pública.

10.1.2. Regularidade Fiscal

10.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N°01/2026

10.1.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.1.2.3. As referidas certidões de regularidade deverão ser expedidas pela interessada no certame.

10.1.3. Qualificação Técnica:

10.1.3.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento do item, em nome da futura CONTRATADA, com as condições, especificações, exigências, prazos e quantitativos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

10.2 Os documentos citados nos itens desta Cotação de Preços, quando solicitados pela Comissão de Seleção ao licitante classificado em primeiro lugar, deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br dentro do prazo estabelecido na alínea “e” do preâmbulo.

11.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1. As propostas serão julgadas com base no critério de MENOR PREÇO, respeitadas as especificações contidas no item 5 do Termo de Referência, considerando-se exclusivamente aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste documento, sendo ordenadas da Proposta de Preços que apresentar o maior valor para a de menor valor.

11.2. É de exclusiva responsabilidade da licitante a elaboração de sua Proposta de Preços, a qual deverá absorver e exaurir todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

11.3. A verificação da efetividade da proposta visa identificar as condições reais de adequação de forma e conteúdo da proposta, especialmente quanto a sua exequibilidade, razoabilidade dos preços propostos e o modelo de execução e recebimento do objeto.

11.4. Durante o julgamento das propostas, a FEMAR poderá, em caráter de diligência, convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza.

12.0 DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO:

12.1. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas que:

12.1.1. Não atendam às especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência anexo “A”; e

12.1.2. Deixarem de observar o disposto no item 7.0 deste instrumento convocatório.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N°01/2026

12.2. A licitante classificada em primeiro lugar após finalizada a fase de lances, será considerada INABILITADA caso:

12.2.1. Deixe de apresentar a documentação relacionada no item 10.0, ou ainda, que apresentar parcialmente os documentos;

12.2.2. Apresente documentos fora dos respectivos prazos de validade indicados nos próprios textos;

12.2.3. Conste no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

12.2.4. Conste no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.2.5. Conste na lista de empresas impedidas de contratar com a FEMAR.

12.3. Na eventualidade da proponente classificada em primeiro lugar infringir em qualquer das hipóteses previstas no subitem 12.1 acima, ensejando sua desclassificação, o Coordenador de Disputa, juntamente com a Equipe de Apoio, convocará, por meio de e-mail, a proponente remanescente subsequente na ordem de classificação para apresentação da documentação prevista no item 10.0, no prazo máximo de 01 (um) dia.

12.4. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio irão repetir o procedimento descrito no subitem 12.3 até habilitar uma licitante ou esgotar a relação de classificação.

13.0 FASE RECURSAL:

13.1. A fase recursal será única e ocorrerá após a conferência dos documentos de habilitação listados no item 10.0, que resultará no julgamento final.

13.2. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio divulgarão por e-mail o resultado da Cotação de Preços contendo a classificação das empresas participantes e fixando o prazo máximo de duas horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, através do e-mail licitacao@fundacaofemar.org.br.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio verificarem a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso no prazo máximo de 1 (um) dia útil, de forma fundamentada.

13.4. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR
COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N°01/2026

13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de dois dias para apresentar razões, pelo e-mail indicado no subitem 10.2 desta Cotação, sendo-lhes franqueada vista ao processo por meio de solicitação.

13.6. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio terão o prazo de até 3 (três) dias úteis para julgar o recurso.

13.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.0 ADJUDICAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

14.1. O Coordenador da Disputa adjudicará o Objeto ao vencedor, quando atendidas todas as condições do Termo de Referência e deste documento.

14.2. Encerrados os prazos recursais e proferidas as decisões definitivas, será declarada a empresa vencedora. A formalização da aquisição do microcalorímetro será realizada por meio do envio da Ordem de Fornecimento.

14.3. A licitante vencedora deverá acusar o recebimento do documento citado no subitem 14.2.

15.0 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

15.1 O prazo de vigência e execução estão estabelecidos no item 8 do Termo de Referência-Anexo “A”.

16.0 LOCAL DE ENTREGA:

16.1 O objeto será entregue no endereço listado no item 11 do Termo de Referência - Anexo “A”.

17.0 DO REAJUSTE:

17.1 O preço será fixo e irreajustável.

18.0 FORMA DE PAGAMENTO:

18.1 O pagamento obedecerá às condições estipuladas no item 12 do Termo de Referência - Anexo “A”.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR
COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N°01/2026

19.0 OBRIGAÇÕES DA FEMAR/CONTRATADA:

19.1 As obrigações das partes estão dispostas nos itens 14.1 e 14.2 do Termo de Referência - Anexo “A”.

20.0 SUBCONTRATAÇÃO:

20.1. Não será admitida a Subcontratação objeto da Cotação de Preços.

21.0 FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida de acordo com o item 15 do Termo de Referência – Anexo “A”.

22.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As regras atinentes às sanções administrativas aplicáveis na presente COTAÇÃO DE PREÇOS estão dispostas no item 16 do Termo de Referência - Anexo “A”.

23.0 CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

23.1 A Fundação de Estudos do Mar firma o compromisso de estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e suas alterações, respeitando sempre a privacidade dos dados pessoais dos licitantes e a confidencialidade da informação fruto deste processo.

23.2 A FEMAR possui instruções próprias que orientam o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, disponível no seu site na internet, com o título “Guia da LGPD”, em “www.fundacaofemar.org.br”, cujo objetivo é tornar viável a implementação dos princípios e normas da Lei, assegurando, assim, a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade da pessoa natural.

23.3 Todas as medidas de segurança são adotadas pela FEMAR para resguardar as informações pessoais dos seus licitantes, bem como dos colaboradores que atuem neste processo de compras.

23.4 Para recepcionar reclamações e comunicações dos titulares de dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como sugestões de aperfeiçoamento, deverá ser contatado o Encarregado de Proteção de Dados da Fundação no endereço eletrônico lgpd@fundacaofemar.org.br. O nome e o contato eletrônico do Encarregado constam no site da FEMAR.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL N°01/2026

24.0 DOS COMPROMISSOS

24.1 A **FEMAR** firma os seguintes compromissos com seus clientes, fornecedores e parceiros em geral:

- a) Política de Qualidade – A **FEMAR** se compromete com a melhoria contínua na busca da satisfação do cliente e da potencialização do seu Sistema de Gestão da Qualidade, em seus processos e serviços voltados para o ensino profissional, atendendo os requisitos de qualidade de seus clientes e aqueles de caráter regulatório.
- b) *Compliance*, Ética e Transparência - As boas práticas de governança e *compliance* constituem nosso pilar de sustentação, baseados na ética, integridade e transparência.
- c) Meio Ambiente – Somos uma entidade socialmente responsável, vinculada à difusão do mar, portanto reconhecemos a importância de proteger o meio ambiente em relação aos serviços oferecidos aos nossos clientes.

25.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1 A contratação em questão será formalizada por meio da emissão de Ordem de Fornecimento, com fundamento no inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, e quando não houver obrigações futuras, a utilização de autorização de compra ou ordem de execução de serviço em substituição ao instrumento contratual.

25.2. A Ordem de Fornecimento a ser efetivada estará rigorosamente vinculada aos termos e obrigações previstas neste instrumento convocatório no Termo de Referência, e proposta comercial.

25.3. Quanto ao faturamento, a nota fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR, - FEMAR, situada na Rua Marquês de Olinda nº 18 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP nº 22.251-040; CNPJ 33.798.026/0001-86; Inscrição Estadual: ISENTA; Inscrição Municipal: 0093.082-2.

25.4. Integram esta Cotação de Preços, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- 25.4.1. Termo de Referência – Anexo “A”;
- 25.4.2. Modelo de proposta de preços – Anexo “B”; e
- 25.4.3. Termo de Autorização de Uso de Imagem Áudio visual – Anexo “C”.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 FLORIANO CECILIO RODRIGUES LOPES
Data: 11/02/2026 15:28:56-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Floriano Cecílio Rodrigues Lopes
Coordenador de Disputa

Visite o site da **FEMAR** – www.fundacaofemar.org.br



ANEXO A

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Aquisição de microcalorímetro (por fluxo de calor capaz de realizar ensaios em materiais energéticos; isotérmico), a ser destinado ao Laboratório de Materiais Energéticos do Instituto Militar de Engenharia, conforme previsto no Plano de Trabalho do projeto MATEP, Convênio nº 01.24.0650.00, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, Fundação de Estudos do Mar - FEMAR (Convenente), Instituto de Pesquisas da Marinha - IPqM (Executor), Instituto de Aeronáutica e Espaço - IAE, Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e Instituto Militar de Engenharia - IME (Coexecutores).

2. OBJETO:

Aquisição de microcalorímetro por fluxo de calor, capaz de realizar ensaios em materiais energéticos (isotérmico), incluindo serviços de instalação, fornecimento de materiais acessórios e todos os itens necessários ao pleno funcionamento do equipamento, destinado ao Laboratório de Materiais Energéticos do Instituto Militar de Engenharia (IME), no âmbito do Projeto MATEP – “Materiais Estratégicos para Propelentes Altamente Energéticos”, financiado pela Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1.** O Laboratório de Materiais Energéticos do IME é o laboratório responsável por pesquisas na área de materiais energéticos empregados em munições, no âmbito do projeto MATEP.
- 3.2.** O desenvolvimento de novos materiais energéticos demanda uma variedade de técnicas analíticas, incluindo espectroscopia, análise textural, imageamento e, sobretudo, análise de calorimetria e estabilidade. Estas últimas são essenciais para avaliar as características de envelhecimento dos propelentes, permitindo determinar parâmetros como temperatura de decomposição e cinética de envelhecimento. Tais informações são cruciais para garantir a segurança e o desempenho dos materiais durante o armazenamento, manuseio e aplicação.
- 3.3.** No contexto específico do projeto MATEP, a aquisição de um microcalorímetro permitirá avaliar o comportamento dos materiais energéticos através do fluxo de calor liberado (ou absorvido) por uma amostra ao longo do tempo, mantida em temperatura controlada, registrando, continuamente, o calor gerado pela amostra (reação exotérmica, degradação, oxidação etc.), a taxa de liberação de energia e o calor total acumulado. Tal caracterização é fundamental para prever o comportamento dos materiais em diferentes condições de armazenamento, que podem afetar diretamente o desempenho e segurança dos produtos finais.



ANEXO A

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

4. RECURSOS:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos específicos oriundos do Convênio nº 01.24.0650.00 celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e a Fundação de Estudos do Mar – FEMAR (Convenentes), o Instituto de Pesquisa da Marinha – IPQM, denominado (Executor) e o Instituto de Aeronáutica e Espaço – IAE, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e o Instituto Militar de Engenharia – IME (Coexecutores).

5. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTOS:

Equipamento de bancada para análise por microcalorimetria por fluxo de calor (isotérmica) compatível com a Norma Técnica do Exército Brasileiro NEB/T M-255 A, com a Norma OTAN STANAG 4582 e adequado para pesquisa e desenvolvimento de materiais energéticos, com as seguintes especificações mínimas:

5.1. O microcalorímetro de fluxo de calor deve ser totalmente compatível com o banco termostático fornecido, de modo que, operando nele inserido, seja verdadeiramente isotérmico (e não adiabático), com variações de temperatura da amostra de, no máximo, 0,0001°C, operando em modo de detecção de fluxo de calor.

5.2. O banco termostático do equipamento deve garantir:

5.2.1. exatidão (acurácia) de 0,1° C ou menor;

5.2.2. estabilidade térmica de pelo menos 100 μ°C por 24h;

5.2.3. razão de varredura de 2 °C/h ou menor; e

5.2.4. garantir operação isotérmica na faixa de 5° C até 125° C (ou faixa mais ampla).

5.3. O microcalorímetro deve ter:

5.3.1. uma faixa dinâmica de ± 30 Mw;

5.3.2. ruído inferior a 100 nW;

5.3.3. variação de linha base inferior a 200 nW/24 h;

5.3.4. precisão de ±200 nW ou melhor; e

5.3.5. permitir uma faixa de medição de 10 a 500 mW/kg, com erro inferior a 2%.

5.4. Os recipientes de amostra (ampolas) devem ter volume mínimo de 2 cm³ e serem acompanhados de selantes de teflon que garantam fechamento hermético.



ANEXO A

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

- 5.5.** O equipamento deve ser fornecido, no mínimo, com os seguintes consumíveis (excluindo-se os necessários para realização da inicialização do equipamento e treinamento):
- 5.5.1. 300 (trezentas) ampolas;
- 5.5.2. 400 (quatrocentas) tampas selantes(caps); e
- 5.5.3. ferramentas necessárias para operar o equipamento.
- 5.6.** O equipamento deve ser entregue pronto para uso, com todos os sistemas eletrônicos e softwares necessários para o seu funcionamento.
- 5.7.** Os equipamentos e acessórios devem vir com tomadas compatíveis com o padrão brasileiro, conforme NBR 14136.
- 5.8.** O microcalorímetro pode ser multimodular, e no caso se multimodular cada módulo deve permitir a análise de amostras de 5g (ou menos).
- 5.9.** O fornecedor deve informar, pelo menos 3 (três) meses antes da data da instalação, os requisitos de instalação do equipamento.
- 5.10.** O fornecedor deve realizar a instalação do equipamento bem como proceder os testes de inicialização, suficientes para a análise completa de no mínimo 3 (três) amostras.
- 5.11.** O fornecedor deve prover, gratuitamente, treinamento na utilização do equipamento de no mínimo 16h, de forma presencial no IME. O treinamento deve ser realizado em até 6 (seis) meses da instalação do equipamento.
- 5.12.** Os materiais consumíveis utilizados nos testes de inicialização e treinamento devem estar incluídos na cotação.
- 5.13.** A garantia do equipamento, seus acessórios e das peças fornecidas no momento da instalação deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir da instalação.
- 5.14.** A garantia da instalação deve ser de no mínimo 6 (seis) meses.
- 5.15.** A garantia de materiais consumíveis deve ser de pelo menos 3(três) meses da data da emissão nota fiscal.

6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas de preços serão julgadas e avaliadas de acordo com as regras do instrumento convocatório promovido pela FEMAR, sendo válido como critério de julgamento menor preço considerando-se as características e especificidades do objeto desta Cotação de Preços.



ANEXO A

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

7. CUSTO ESTIMADO:

A pesquisa mercadológica com o custo estimado para o equipamento descrito no item 1 deste documento consta nos autos do processo, e poderá ser consultada a qualquer momento.

8. PRAZO PARA ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

8.1. O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

8.2. A entrega será realizada em caráter provisório, destinada à verificação das condições do equipamento, incluindo testes de funcionamento, conformidade técnica, desempenho operacional e atendimento às especificações e condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, condicionando-se à conclusão satisfatória dos testes de funcionamento, avaliação técnica e verificação da conformidade do equipamento com os requisitos estabelecidos no edital e neste Termo de Referência.

8.4. Caso sejam identificadas não conformidades durante a fase de recebimento provisório, a CONTRATADA deverá proceder aos ajustes, correções ou substituições necessárias, no prazo estipulado pela contratante, sem ônus adicional, ficando o recebimento definitivo condicionado à regularização integral das pendências.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1. Será exigida a documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e qualificação técnica, conforme previsto nos subitens 9.2, 9.3 e 9.4 deste instrumento, ou apresentação de situação regular de inscrição no SICAF com as certidões válidas.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

9.2.2. Contrato Social e alterações consolidados em vigor, devidamente registrado na junta comercial competente, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.4. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.



ANEXO A

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

9.3. REGULARIDADE FISCAL:

- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- 9.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.4.1. Atestado de capacidade técnica referente a equipamento idêntico ou similar, de instituição nacional ou estrangeira.

10. METODOLOGIA:

A CONTRATADA deverá fornecer o equipamento condizente com este Termo de Referência e pelo fabricante dos equipamentos.

11. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO:

O produto deverá ser entregue no seguinte local: SEÇÃO DE QUÍMICA DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA – IME, Praça General Tibúrcio, 80. Urca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22290-270.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento da nota fiscal certificada.
- 12.2. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), CNPJ nº 33.798.026/0001-86, com endereço na Rua Marques de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, e enviadas para o e-mail: comprasfemar@fundacaofemar.org.br, nos formatos .pdf e .xml.
- 12.3. **No campo "Observações" da nota fiscal eletrônica deverão constar as seguintes informações: "Convênio nº 01.24.0650.00, celebrado entre a FINEP e a FEMAR".**
- 12.4. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

13. REAJUSTE DE PREÇOS:

Os valores apresentados serão fixos e não sujeitos a reajuste.

14. DAS OBRIGAÇÕES:

- 14.1. São obrigações da Contratada:



ANEXO A

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

- 14.1.1.** Cumprir fielmente toda a execução do objeto, de acordo com as condições e exigências previamente expressas neste Termo de Referência.
- 14.1.2.** Comunicar à FEMAR por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a entrega do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
- 14.1.3.** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a aquisição, bem como pelo custo de entrega e outros inerentes a execução do objeto, apresentando os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.
- 14.1.4.** Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações técnicas e demais condições expressas neste Termo de Referência.
- 14.1.5.** Prover a FEMAR das informações necessárias adequadas a execução do objeto.

14.2. São obrigações da FEMAR:

- 14.2.1.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo e forma prevista neste Termo de Referência.
- 14.2.2.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, em todas as ocorrências de não conformidade no atendimento das manutenções preventiva e corretiva.
- 14.2.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que não forem aprovados.
- 14.2.4.** Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.
- 14.2.5.** Realizar o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

15.1. A FEMAR designará formalmente o responsável pela fiscalização, com base no nome indicado pelo Instituto Militar de Engenharia - IME. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- 16.1.1.** Deixar de executar, total ou parcial, qualquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento;
- 16.1.2.** Ensejar o retardamento na entrega do objeto;



ANEXO A

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

16.1.3. Fraudar no fornecimento da ordem de fornecimento;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal; e

16.1.6. Não mantiver a proposta.

16.2.1. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a FEMAR;

16.2.2. Multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do objeto da cotação, no caso de não ocorrer o fornecimento total dos equipamentos;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; e

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a FEMAR pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16.3.1. Também ficam sujeitas às penalidades as empresas que:

16.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

16.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a FEMAR em virtude de atos ilícitos praticados.

16.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

16.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FEMAR, observado o princípio da proporcionalidade.



ANEXO A

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

17. ACESSO A DOCUMENTOS E REGISTROS:

17.1. A CONTRATADA obriga-se a franquear livre acesso, sempre que solicitado, a todos os documentos, registros contábeis e demais informações relacionadas à execução do objeto desta cotação, aos empregados, representantes ou prepostos da CONCEDENTE dos recursos que asseguram a presente contratação (Financiadora de Estudos e Projetos -FINEP) bem como aos servidores dos órgãos de controle interno e externo, especialmente do Tribunal de Contas da União, assegurando-lhes o pleno exercício de suas competências legais e institucionais.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A CONTRATADA deverá informar à FEMAR, o nome e o número do telefone da pessoa que ficará responsável pela entrega do equipamento.

Rio de janeiro, na data da assinatura.

Elaborado por:

ALINE CARDOSO ANASTÁCIO e JAKLER NICHELE NUNES
PESQUISADORES DO PROJETO

Aprovado por:

MAURÍCIO LEMOS FERRAPONTOFF LEMOS
COORDENADOR DO PROJETO

PROPOSTA DE PREÇOS Nº ____/2026.

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR (FEMAR)

Sr. Coordenador de Disputa:

1. Apresentamos a nossa Proposta de Preços de um microcalorímetro (de fluxo de calor; isotérmico), a ser destinado ao Laboratório de Materiais Energéticos do Instituto Militar de Engenharia, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo "A" da Cotação de Preços Presencial nº 01/2026:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	LOCAL DE ENTREGA	P. TOTAL (R\$)
01	Aquisição de microcalorímetro por fluxo de calor, capaz de realizar ensaios em materiais energéticos (isotérmico), incluindo serviços de instalação, fornecimento de materiais acessórios e todos os itens necessários ao pleno funcionamento do equipamento	un	1	SEÇÃO DE QUÍMICA DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA – IME, Praça General Tibúrcio, 80. Urca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22290-270	

2. Valor total da proposta é de R\$_____ (_____).

3. Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, incluindo tributos, fretes, encargos legais obrigatórios, taxas, serviços de instalação, fornecimento de materiais acessórios e quaisquer outros custos indispensáveis à perfeita execução do objeto contratado.

4. O prazo de validade de nossa proposta é de até 110 (cento e dez) dias, contados da data fixada para a entrega da mesma.

5. Endereço entrega: SEÇÃO DE QUÍMICA DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA – IME, Praça General Tibúrcio, 80. Urca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22290-270.

6. Prazo de entrega: até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência. O recebimento definitivo ocorrerá em até 110 (cento e dez) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, condicionado à aprovação nos testes e à conformidade técnica do equipamento.

7. Coberturas e Prazo de Garantias: Coberturas e prazos de garantias: Garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento, seus acessórios e peças fornecidas no momento da instalação, contados a partir da data da instalação. Garantia mínima de 6 (seis) meses para os serviços de instalação. Garantia mínima de 3 (três) meses para materiais consumíveis, contados a partir da data de emissão da nota fiscal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
CNPJ/ME: _____
Endereço: _____
Tel: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____
Nº C/C: _____

DADOS REFERENTE AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
CPF/ME: _____
Cargo/Função: _____ Cart. Ident. nº: _____
Expedido por: _____ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____

local e data.

Nome completo e assinatura do responsável legal
Cargo
RG/ID e CPF
(Carimbo)

Obs: O modelo de proposta de preços deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa.

Modelo de Termo de Autorização de Uso de Imagem Audiovisual - ANEXO “C”



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM AUDIOVISUAL

Nome _____,
Nacionalidade _____, Estado Civil _____,
Profissão _____, Portador da Cédula de Identidade RG
nº _____ Órgão Emissor _____, Inscrito no CPF/MF _____.
Residente à _____,
nº _____, na cidade _____, UF _____, CEP _____.
Contatos: tel _____, cel _____, e-mail _____.

AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e outros meios de comunicação, pertinentes a Cotação de Preços Presencial nº 01/2026, cujo objeto consiste na Aquisição de 1 (uma) Estação Base DJI DOCK para Drones Aéreos de Reconstrução 3D e acessórios obrigatórios de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência anexo “A”, que será realizado pela Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), com sede no endereço: Rua Marquês de Olinda, nº 18, cidade: Rio de Janeiro, UF: RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.798.026/0001-86, no dia _____ de fevereiro de 2026.

A presente autorização é concedida à FEMAR a título gratuito, universal, em caráter irrevogável e irretratável, por tempo indeterminado e abrangerá o uso da imagem e da voz capturadas no evento acima mencionado, por todo território nacional e no exterior.

Modelo de Termo de Autorização de Uso de Imagem Audiovisual - ANEXO “C”

Portanto, não gerará qualquer tipo de vínculo trabalhista ou ação indenizatória.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

(Nome Legível)

(Assinatura)